



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2023/PROGEP/UFES

Ref: E-mail via Portal do Servidor da Ufes

Vitória, 22 de fevereiro de 2023.

Aos(Às) Diretores (as) de Centro e Chefias de Departamento de Ensino da Ufes

**Assunto: Alteração do calendário acadêmico e impacto sobre as férias**

Prezados(as),

- 1 Considerando a [Resolução nº 29/2023-CEPE/Ufes](#), aprovada em 16 de fevereiro de 2023, que alterou o calendário acadêmico do ano 2023, informamos que a parcela de férias agendada para o período de **fevereiro e março/2023** não poderá ser alterada pelo (a) servidor (a) no SouGov.br;
- 2 Caso haja necessidade de alteração da parcela de férias, solicitamos que seja enviado uma tabela conforme modelo abaixo, **por Departamento, por meio de Ofício e documento avulso à DGP/Progep**, com o título: *“Alteração de férias docentes – Departamento [Nome do Departamento] – ref. Fev/mar/2023”*;
- 3 Atentar ao fato de que se for necessário ampliar ou reduzir a parcela de férias marcada para fev-mar/2023, impactará em outra parcela de férias, ambas deverão ter seu novo período informado no exemplo abaixo;
- 4 Relativamente às **parcelas marcadas a partir do mês de abril/2023**, as alterações necessárias para adequação aos novos períodos de recesso do calendário acadêmico referente ao ano de 2023 deverão ser feitas pelos docentes por meio do SouGov.br e homologadas pelas chefias, observando o cronograma mensal disponibilizado no sítio eletrônico da Progep.

NOME DO (A) DOCENTE	<u>PARCELA 1</u> A SER ALTERADA	<u>PARCELA 2</u> A SER ALTERADA	<u>PARCELA 3</u> A SER ALTERADA
EXEMPLO*	DE 22/02 a 08/03/2023 (15 dias)  PARA 27/02 a 18/03/2023 (20 dias)	DE 24/07 a 09/08/2023 (17 dias)  PARA 31/07 a 11/08 (12 dias)	XXXXXXX

\* Atenção, caso haja alteração no número de dias da parcela atual (fev-mar/2023) é necessário informar o novo período da (s) parcela(s) que receberá (ão) ou ceder (ão) dias, de forma que ao final do período aquisitivo a quantidade total de dias de férias seja preservado.

Atenciosamente,

JOSIANA BINDA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Goiabeiras - Telefone: (27) 4009-7849  
CEP: 29.075-910 Vitória/ES - E-mail: progep@ufes.br